



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2637/2017

EMENTA: Revoga a Lei nº. 2467/2013, a qual dispõe sobre a doação de imóveis de sua propriedade para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e da outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a revogar a Lei nº. 2467/2013 que autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Jaguariáiva ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, bem como a cancelar qualquer convênio existente voltado à construção de moradias destinadas à alienação para população de baixa renda estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e congêneres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal